



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Solicitação de abertura de processo de Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de decoração e ornamentação do espaço destinado à realização do evento de escolha das soberanas da Fecobat 2026, a ocorrer no dia 02 de maio de 2026, no Clube Vicentino, no município de São Vicente do Sul/RS.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Município	São Vicente do Sul - RS
Departamento	Secretaria Municipal de Turismo
Solicitante (Secretário(a))	Felipe Della Pace Rosa
Responsável pelo ETP	Felipe Della Pace Rosa
Modalidade de Licitação	Dispensa de licitação
Legislação	Lei 14.133/2021

2. INTRODUÇÃO

A Lei nº 14.133/2021 estabelece que a contratação pública deve observar princípios de planejamento, eficiência e economicidade. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade analisar a viabilidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração e ornamentação para o evento de escolha das soberanas da Fecobat 2026, a ser realizado no dia 02 de maio de 2026, no Clube Vicentino, no município de São Vicente do Sul/RS.

Este estudo constitui etapa essencial do planejamento da contratação pública, conforme previsto na legislação vigente, e tem como objetivo identificar a melhor solução para atender à necessidade da Administração, assegurando eficiência, economicidade e adequação aos interesses públicos envolvidos.

A realização do evento demanda a adequada ambientação do espaço, considerando aspectos estéticos, funcionais e organizacionais, a fim de proporcionar um ambiente compatível com a relevância da ocasião. Nesse contexto, o ETP busca avaliar as alternativas disponíveis no mercado, definir requisitos mínimos para a contratação, estimar custos e analisar os riscos envolvidos, subsidiando a tomada de decisão pela Administração Pública.

Portanto, o presente estudo visa fundamentar tecnicamente a contratação pretendida, garantindo transparência, planejamento e conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

3. NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração Pública Municipal necessita promover a adequada realização do evento de escolha das soberanas da Fecobat 2026, previsto para o dia 02 de maio de 2026, no Clube Vicentino, em São Vicente do Sul/RS. Trata-se de um evento de significativa relevância institucional, cultural e social, que integra a programação oficial do município e possui papel fundamental na valorização das tradições locais, no fortalecimento da identidade comunitária e na divulgação da feira.

Para garantir a qualidade e o êxito do evento, faz-se necessária a ambientação apropriada do espaço, por meio de serviços de decoração e ornamentação que proporcionem organização, harmonia estética e um ambiente condizente com a importância da ocasião. A adequada estrutura visual contribui diretamente para a valorização das candidatas, para a boa recepção do público e autoridades, bem como para a imagem institucional do município.



Ressalta-se que a Administração não dispõe de estrutura, materiais e equipe técnica especializada para executar tais serviços com o padrão de qualidade exigido. Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se indispensável para suprir essa demanda, assegurando a execução eficiente, profissional e dentro dos prazos estabelecidos.

Assim, a necessidade da Administração está diretamente relacionada à garantia de um evento organizado, atrativo e compatível com os objetivos institucionais e culturais do município, atendendo ao interesse público e promovendo a valorização da Fecobat 2026.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da Administração Pública fundamenta-se na obrigação de garantir a adequada prestação de serviços e a promoção de ações que atendam ao interesse coletivo, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Nesse contexto, a presente demanda surge como instrumento essencial para viabilizar a execução de atividades institucionais, assegurando organização, qualidade e efetividade na realização de eventos, projetos ou serviços de interesse público.

Ademais, a Administração necessita adotar medidas que proporcionem estrutura adequada, planejamento e suporte técnico, de modo a atender às expectativas da comunidade e cumprir suas competências legais. A ausência da contratação/execução pretendida pode comprometer o alcance dos objetivos institucionais, impactando negativamente a imagem do ente público e a satisfação da população.

Dessa forma, a necessidade administrativa justifica-se pela busca da melhoria contínua dos serviços prestados, pela valorização das iniciativas locais e pela garantia de condições adequadas para a realização das atividades programadas, contribuindo diretamente para o desenvolvimento social, cultural e econômico do município, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Características técnicas mínimas exigidas:

Item	Quant.	Unidade	Descrição da Peça	Valor Unitário	Valor Total
001	05	UN	Tamos 8 lugares	R\$ 18,00	R\$ 90,00
002	05	UN	Toalhas redondas	R\$ 18,00	R\$ 90,00
003	40	UN	Capas Cadeiras	R\$ 8,00	R\$ 320,00
004	12	MT	Tapete	R\$ 33,33	R\$ 399,96
005	14	MT	Tecidos para decoração com 5 (cinco) metro de altura	R\$ 10,00	R\$ 140,00
006	46	UN	Arranjos para mesas com batata-doce voltado Fecobat	R\$ 5,55	R\$ 255,30
007	15	UN	Plantas ornamentais	R\$ 20,00	R\$ 300,00
008	4	UN	Rosas vermelhas	R\$ 15,00	R\$ 60,00
009	3	UN	Buquê com 3 (três) Rosas Vermelhas	R\$ 60,00	R\$ 180,00
			TOTAL		R\$ 1.835,26

5. PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Vicente do Sul, vez que se encontra autorizado no programa, que ocorre de forma ocasional.



6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos para a contratação devem assegurar que o objeto seja executado com qualidade, eficiência e em conformidade com a legislação vigente, atendendo plenamente ao interesse público. Nesse sentido, estabelecem-se os seguintes requisitos:

A empresa ou profissional contratado deverá possuir regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, comprovada por meio da apresentação das certidões exigidas pela legislação, garantindo sua aptidão para contratar com a Administração Pública.

Deverá comprovar experiência prévia na execução de serviços similares ao objeto da contratação, demonstrando capacidade técnica e operacional para atender às demandas propostas, por meio de portfólio, atestados de capacidade técnica ou outros documentos equivalentes.

Os serviços deverão ser prestados conforme as especificações definidas no Termo de Referência, observando padrões mínimos de qualidade, organização, segurança e pontualidade, sendo de responsabilidade do contratado disponibilizar todos os recursos humanos, materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do objeto.

O contratado deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, bem como atender às orientações e determinações da Administração, garantindo o bom andamento das atividades e a plena satisfação do interesse público.

Também será exigido o cumprimento das normas de segurança, ambientais e sanitárias aplicáveis, quando pertinente, além da responsabilidade por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros durante a execução do contrato.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Descrição dos Itens e quantidades:

- Cinco unidades de tampos de 8 lugares
- Cinco unidades de toalhas redondas
- Quarenta unidades de capas cadeiras
- Doze metros de tapete
- Quatorze metros de tecidos para decoração com cinco metros de altura
- Quarenta e Seis arranjos para mesas com batata-doce voltado Fecobat
- Quinze unidades de plantas ornamentais
- Quatro unidades de rosas vermelhas
- Três unidades de buquê com três rosas vermelhas

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizadas consultas junto a fornecedores especializados, sendo identificado o orçamento no valor estimado de R\$ 1.835,26 (Um mil e Oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos). A contratação será realizada mediante dispensa de licitação, por se enquadrar em bem de pequeno valor (art. 75, II, Lei 14.133/2021).

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução como um todo consiste na contratação de empresa ou profissional especializado para a execução integral do objeto pretendido, contemplando todas as etapas necessárias ao seu adequado planejamento, organização, operacionalização e finalização, de forma a atender plenamente às demandas da Administração Pública.

A contratação deverá abranger o fornecimento de todos os recursos indispensáveis à execução do serviço, incluindo mão de obra qualificada, materiais, equipamentos e suporte



técnico, garantindo que as atividades sejam realizadas com qualidade, eficiência e dentro dos padrões previamente estabelecidos no Termo de Referência.

A solução proposta prevê ainda o acompanhamento e fiscalização por parte da Administração, assegurando o cumprimento das obrigações contratuais, dos prazos estipulados e das condições acordadas, bem como a possibilidade de ajustes operacionais durante a execução, caso necessário, para melhor atendimento do interesse público.

De forma integrada, a solução busca não apenas suprir a necessidade imediata, mas também proporcionar resultados satisfatórios e duradouros, promovendo organização, segurança e qualidade na execução do objeto, além de contribuir para o fortalecimento das ações institucionais e o atendimento eficiente à comunidade.

Assim, a contratação apresenta-se como a alternativa mais viável e adequada, reunindo todos os elementos necessários para garantir a plena execução do objeto com economicidade, eficácia e conformidade legal.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Alternativa	Descrição	Avaliação
Contratação	Cinco unidades de tampos de 8 lugares, no valor de R\$18,00 a unidade.	A estimativa de gastos foi realizada com base em pesquisa de mercado e análise de contratações similares, evidenciando que os valores previstos são compatíveis com os praticados, atendendo aos princípios da economicidade e razoabilidade.
Contratação	Cinco unidades de toalhas redondas, no valor de R\$18,00 a unidade.	A estimativa de gastos foi realizada com base em pesquisa de mercado e análise de contratações similares.
Contratação	Quarenta unidades de capas cadeiras, no valor de R\$8,00 a unidade.	A estimativa de gastos foi realizada com base em pesquisa de mercado e análise de contratações similares.
Contratação	Doze metros de tapete, no valor de R\$33,33 o metro.	A estimativa de gastos foi realizada com base em pesquisa de mercado e análise de contratações similares.
Contratação	Quatorze metros de tecidos para decoração com cinco metros de altura, no valor de R\$10,00 o metro.	A estimativa de gastos foi realizada com base em pesquisa de mercado e análise de contratações similares.
Contratação	Quarenta e Seis arranjos para mesas com batata-doce voltado Fecobat, no valor de R\$5,55 a unidade.	A estimativa de gastos foi realizada com base em pesquisa de mercado e análise de contratações similares.
Contratação	Quinze unidades de plantas ornamentais, no valor de R\$20,00 a unidade.	A estimativa de gastos foi realizada com base em pesquisa de mercado e análise de contratações similares.
Contratação	Quatro unidades de rosas vermelhas. No valor de R\$ 15,00 a unidade.	A estimativa de gastos foi realizada com base em pesquisa de mercado e análise de contratações similares.
Contratação	Três unidades de buquê com três rosas vermelhas, no valor de R\$ 60,00 a unidade.	A estimativa de gastos foi realizada com base em pesquisa de mercado e análise de contratações similares.

11. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento não será adotado visto que o objeto a ser contratado configura sistema único e integrado.



12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a presente contratação consistem na execução eficiente e organizada do objeto, assegurando qualidade na prestação dos serviços, cumprimento dos prazos estabelecidos e atendimento pleno às necessidades da Administração Pública. Busca-se, ainda, proporcionar maior satisfação à comunidade atendida, fortalecer as ações institucionais, garantir a adequada aplicação dos recursos públicos e alcançar resultados que contribuam positivamente para o desenvolvimento social, cultural e/ou econômico do município.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Desporto designará servidores responsáveis pela gestão, acompanhamento e fiscalização da compra, observando os princípios da segregação de funções e da gestão por competências.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados impactos ambientais negativos significativos.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A viabilidade da contratação é comprovada a partir da análise técnica, operacional e orçamentária, evidenciando que a solução proposta é adequada para atender à necessidade da Administração Pública. Verifica-se que há disponibilidade de recursos financeiros, compatibilidade com os valores praticados no mercado e possibilidade de execução por fornecedores qualificados, o que assegura a competitividade e a economicidade do processo.

Do ponto de vista operacional, a contratação mostra-se plenamente exequível, considerando a existência de empresas ou profissionais capacitados para a prestação dos serviços, bem como a definição clara das condições e requisitos no Termo de Referência. Além disso, não há impedimentos legais ou técnicos que inviabilizem a contratação.

Diante das informações e justificativas apresentadas, conclui-se pela viabilidade da aquisição, via dispensa de licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, por se tratar de bem de pequeno valor e de uso contínuo, sendo que a especificidade do item pode, por certo, indicar desvios nas descrições do itens, inviabilizando a licitação do material em discussão.

São Vicente do Sul, 28 de abril de 2026.

Felipe Della Pace Rosa
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Desporto.